



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

DECRETO Nº 2.039, de 23 de Abril de 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE ESPECIFICA."

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC) Em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.676, de 30 de Novembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** por conta do superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Jaborá:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

07.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

12.361.0004.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.00.00.00.00.00 0.3.0379 (0379) (152) – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.02 – COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.2.025 – MANUTENÇÃO DO CRAS

4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0061 (0061) (151) – Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

Superávit Financeiro de Recursos de Emenda Parlamentar Impositiva - 0.3.0379.000000 – R\$ 50.000,00
Superávit Financeiro de Recursos Estadual - 0.3.0061.000000 – R\$ 30.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior na seguinte Fonte de Recurso:

Superávit Financeiro de Recursos de Emenda Parlamentar Impositiva - 0.3.0379.000000 – R\$ 50.000,00
Superávit Financeiro de Recursos Estadual - 0.3.0061.000000 – R\$ 30.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 05/março/2021.


CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05/03/2021.


RICHARD MORO
Secretária De Administração